

Decreto N° 145 - de 09 de Junho de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 5.800,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1707, 11 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
Unidade 15 - Fundo Municipal de Turismo			
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Turismo			
2.15.00.23.695.0020.2.0123-1.500.000 - 3.3.90.39.00	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO TURISTICO	- - - - - R\$	5.800,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	5.800,00
Total da Unidade 15	- - - - -	R\$	5.800,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	5.800,00
Total Geral Acrescido			5.800,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO			
Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO			
2.10.00.23.695.0302.2.0059-1.500.000 - 3.3.50.41.00	PROGR. INCENTIVO AO TURISMO	- - - - - R\$	5.800,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	5.800,00
Total da Unidade 10	- - - - -	R\$	5.800,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	5.800,00
Total Geral Anulado			5.800,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 09 de Junho de 2025

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53